



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MATO GROSSO DO SUL
Rua Ponta Porã, 1875 - Bairro Jardim América - CEP 79824-130 - Dourados - MS - www.jfms.jus.br

PORTARIA DOUR-DSUJ Nº 363, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

Regulamenta o plantão judiciário dos servidores da Subseção Judiciária de Dourados, durante o recesso forense, compreendido entre os dias **20.12.2021 a 06.01.2022**.

O MM. Juiz Federal Dr. Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva no exercício da Diretoria da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, com espeque na Resolução nº 275, de 22.02.2006, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região (alterada pela Resolução nº 440, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, de 22 de setembro de 2011), Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009 e 112/2016, de 09/05/2016, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

Artigo 1º. DETERMINAR que permaneçam de Plantão na **Unidade Regional de Dourados**, iniciando-se no dia 20/12/2021, a partir das 18:00 horas, com a troca do plantonista às 18:00 horas do último dia do plantão de cada período, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Vara	Servidores Plantonistas na Subseção Judiciária de Dourados
20.12.2021	1ª	Mario Sergio Nogari Cuellis - RF 7470 João Aquino de Souza Filho - RF 5806
21.12.2021	1ª	Renata Patrícia Silvia Santos Arruda - RF 7229 Wulmar Bizó Drumond - RF 5182
22.12.2021	1ª	Elaine Aquino de souza Batista - RF 2387 Wulmar Bizó Drumond - RF 5182
23.12.2021	1ª	Luzia Maria dos Santos Almeida – RF 5166 Wulmar Bizó Drumond - RF 5182
24.12.2021	1ª	Ana Paula Brito de Jesus - RF 7416 Suzana Elaine Toratti Polidório – 7388
25.12.2021	1ª	Ana Paula Brito de Jesus - RF 7416 Bianca Pereira Faria - RF 7436
26.12.2021	JEF	Marcelo Basso Valim - RF 7032 Giovanny Luiz Farrel - RF 6631

Período	Vara	Servidores Plantonistas na Subseção Judiciária de Dourados
27.12.2021	JEF	Marcelo Basso Valim - RF 7032 Giovanny Luiz Farrel - RF 6631
28.12.2021	JEF	Priscila Meirelles Bernadinelli - RF 5165 Thiago Dias de Queiroz - RF 7385
29.12.2021	JEF	Priscila Meirelles Bernadinelli - RF 5165 Thiago Dias de Queiroz - RF 7385
30.12.2021	JEF	Daniel Manzano Sarti - RF 7454 Viviane Corrêa Leitão Agüena - RF 7036
31.12.2021	JEF	Daniel Manzano Sarti - RF 7454 Viviane Corrêa Leitão Agüena - RF 7036
01.01.2022	2ª	Carina Luchesi Morceli Gervazoni - RF 5247 Mariana Sabino Doreto - RF 7394
02.01.2022	2ª	Mariana Sabino Doreto - RF 7394 Melissa Antunes da Silva Cerezini - RF 7428
03.01.2022	2ª	Laís Kuroki Ito - RF 7474 Tainara Nogueira de Souza Ferreira - 7417
04.01.2022	2ª	Ana Paula Michels Barbosa Melim - RF 5207 Tainara Nogueira de Souza Ferreira - 7417
05.01.2022	2ª	Bruno Cezar Verga Brumatti - RF 7446 Patrícia Kroth Macedo - RF 7520
06.01.2022	2ª	Luiz Carlos Facin Junior - RF 7466 Gabriela Barbosa Cortelini - RF 7516

§1º. Os servidores plantonistas nas Subseções Judiciárias de Naviraí e Ponta Porã serão indicados pelos respectivos Juízes Federais Diretores do Fórum daquelas Subseções em portaria própria.

§ 2º. Os Analistas Judiciários – Executantes de Mandados plantonistas na Subseção de Dourados, serão indicados pelo Juiz Corregedor da Central de Mandados em portaria própria.

§ 3º. O plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo este ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone de plantão – **(67) 99142-8104**.

Artigo 2º. Os plantões serão cumpridos **remotamente** no horário das **09:00 às 12:00 horas** e em estado de sobreaviso no restante do período, para atendimento de casos urgentes, quando acionado pelo telefone de plantão, número **(67) 99142-8090**;

Artigo 3º. Não haverá atendimento nas dependências do fórum, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o envio de documentos para:

I - 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, via fac-símile, no telefone (67) 3422-9030, pelo e-mail, no endereço eletrônico dourad-plantao@trf3.jus.br, pelo telefone fixo (67) 3422-9804 ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-8090;

II - 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, via fac-símile, no telefone (67) 3431-0811, ou pelo e-mail, no endereço eletrônico ppora-plantao@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-5341;

III - 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, via fac-símile, no telefone (67) 3461-3756, pelo e-mail, no endereço eletrônico navira-plantao@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-5406.

Parágrafo único. Os serviços relacionados estarão disponíveis ininterruptamente, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento mediante a apresentação da via original assim que iniciado o expediente do plantão presencial.

Artigo 4º. O servidor plantonista na Subseção Judiciária de Dourados, registrará as ocorrências no respectivo Livro Eletrônico de Plantão, bem como manterá registro próprio em relação a todas as ocorrências e diligências havidas com relação aos fatos apreciados, arquivando cópia das decisões, ofícios, mandados, alvarás, determinações e providências adotadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 15/12/2021, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **8340034** e o código CRC **AF74520F**.